



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

II. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodoeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435
Responsável: Sandra Niec Perondi

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANETONE PARA ATIVIDADE DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZADA NO PERÍODO DE FINAL DE ANO, ALUSIVA AS FESTIVIDADES NATALINAS, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As atividades serão desenvolvidas em atividade coletiva com as famílias no mês de dezembro na sede do serviço de fortalecimento de vínculos (SCFV).

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A compra de panetones para as famílias atendidas pelos serviços de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) justifica-se pois atende a uma necessidade importante no contexto das políticas públicas de assistência social, sob uma perspectiva de fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Esta aquisição responde a um problema relacionado à vulnerabilidade social enfrentada por essas famílias, muitas vezes com acesso restrito a bens que proporcionem inclusão e participação nas tradições culturais, como as festividades de final de ano.

As famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS frequentemente enfrentam dificuldades econômicas que limitam a participação em eventos sociais e tradições culturais importantes, como o Natal. A falta de recursos financeiros pode privar essas famílias de elementos simbólicos que contribuem para o sentimento de pertencimento e integração social, como a troca de presentes ou o compartilhamento de alimentos típicos das festividades, como os panetones.

Sob o ponto de vista do interesse público, a distribuição de panetones pode ser vista como uma medida de promoção de equidade social, garantindo que famílias em situação de vulnerabilidade possam celebrar o Natal de maneira digna e com acesso a bens que promovem a inclusão cultural. Este gesto simbólico tem o potencial de reforçar a autoestima, melhorar o bem-estar emocional e fortalecer os laços familiares e comunitários.

Além disso, a ação contribui para a integração social e para a redução dos impactos da exclusão, uma vez que proporciona a essas famílias a oportunidade de participar de tradições amplamente celebradas na sociedade, promovendo assim um sentido de pertencimento e reconhecimento de sua dignidade.

Por fim, a iniciativa também dialoga com os objetivos do CRAS de promover proteção social básica e o fortalecimento dos vínculos comunitários, além de atuar como um instrumento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

solidariedade e valorização das tradições que integram o imaginário coletivo.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados e materiais especificados conforme Termo de Referência a ser elaborado juntamente com seus anexos.

A contratada deve arcar com os custos de entrega dos itens até o Município.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, até a data de 27/11/2024, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6) DA VISTORIA:

- Os gêneros serão conferidos no momento da entrega, que deve ser realizada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Executar a obra através de funcionários em caráter efetivo no município;
- 2) Contratação de empresa especializada para fornecer os gêneros alimentícios especificados neste documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa especializada para fornecer os gêneros alimentícios especificados neste documento. A solução abrangente de contratação, e seus anexos torna-se mais eficaz, visto o custo-benefício na execução da mesma.

IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através de levantamento realizado pela equipe técnica da assistência social, e chegou-se a quantidade de **80 panetones**.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ 1.159,66 (Hum mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** referente ao registro dos itens supracitados.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

Objeto	Super pão alimentos CNPJ: 24.409.869/0001-52	Supermercado e ferragens oeste LTDA. CNPJ: 23.865.795/0001-04	Supermercado Willian LTDA - ponto bom CNPJ: 08542697/0001-34
Panetone, de preferência, sabor frutas cristalizadas, com peso mínimo 400 gramas. Deverão estar envoltos em sacos plásticos e posteriormente caixa de papelão apropriada. A validade do produto deve ser de no mínimo 4 (quatro) meses	R\$1.240,00	R\$1.200,00	R\$1.039,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

após a efetivação da solicitação de fornecimento. Como referência de produto têm-se as marcas: Festone, Bauducco e Visconti.			
--	--	--	--

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A economicidade refere-se à busca pela melhor relação custo-benefício na aquisição dos panetones, priorizando o uso racional e eficiente dos recursos financeiros. Os seguintes resultados são pretendidos:

A realização de compras em grande quantidade pode resultar em economias de escala, obtendo preços mais baixos por unidade. A escolha de fornecedores por meio de processos licitatórios transparentes também contribui para a competitividade de preços e para a garantia de que o dinheiro público seja utilizado de forma eficiente.

Com a aquisição planejada e eficiente de panetones, espera-se garantir a utilização racional dos recursos públicos, promovendo o máximo de impacto social e benefício às famílias atendidas pelo CRAS, com o mínimo de custo financeiro, humano e material. O foco em economicidade, sustentabilidade e integração de esforços contribui para o sucesso da ação, promovendo inclusão social e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O Município se compromete a promover a fala sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos dessa distribuição.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 08 de Outubro de 2024.

**Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social**